



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO**

A Chefe do Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o Cronograma da Segunda Etapa das Sessões de Distribuições de Aulas/Vagas/Funções 2022, em conformidade com a Resolução Nº 5987/2021 GS/SEED.

POSSÍVEIS INTERESSADOS:

- Professores inscritos no Processo Seletivo Simplificado/PSS - Editais nº49/2021 DS/SEED. – GS/SEED, de acordo com o município de inscrição, situação deferida na análise de títulos e com convocação homologada pelo NRE.

As sessões ocorrerão de forma presencial. O meio disponibilizado para este acesso remoto será a plataforma Google Meet, sendo acessado pelos links específicos informados pelo GRH/NRE junto ao cronograma, por município, utilizando preferencialmente o e-mail institucional @escola. Caso o candidato não possua este e-mail institucional, ele poderá utilizar uma conta de e-mail do Gmail.

Informamos então, aos inscritos, e classificados, nos municípios jurisdicionados a este Núcleo Regional de Educação, que no momento da convocação devem comparecer de forma virtual no endereço eletrônico informado, conforme horário e datas pré-fixadas neste documento, portando documentos pessoais originais para possível identificação do candidato, ou presencialmente conforme especificado a seguir.

OBS.: Para ser contratado o candidato deverá em momento oportuno, e amplamente divulgado pelo GRH/NRE, identificar-se e apresentar os documentos relacionados nos Editais nº 50/2021 DS/SEED.

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

RESPONSÁVEL: NRE/RH - DANI-SILVIO

DATA DA ATRIBUIÇÃO DAS AULAS/VAGAS: 24/08/2022

Disciplina	Horário	LOCAL VIA MEET
→ ADM	11:00 h	https://meet.google.com/pto-ubcj-vhr

Ressaltamos que possivelmente esta segunda etapa de distribuição de aulas não contemple todos os candidatos convocados, uma vez que a convocação abrange uma quantidade maior de candidatos do que a possibilidade de vagas disponíveis neste momento, para este NRE. Tendo em vista o fato de compor o Banco de Reserva para futuras contratações, nos termos da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, para atuar nas Instituições da Rede Estadual de Ensino, em todos os Municípios do Estado do Paraná, os demais convocados que porventura não tenham assumido aulas deverão acompanhar as futuras publicações de distribuição de aulas 2022 deste NRE, comparecendo as mesmas, conforme cronograma divulgado previamente.

O suprimimento destes servidores será realizado com a data do início da atuação na Instituição de Ensino.

Era o que tínhamos a informar.

Maria de Lourdes Bertani
Chefe do NRE de Francisco Beltrão